

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000**

DECRETO Nº 1.279 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

# ALTERA O HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**MARCELO ROMIG MARON,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno:

Considerando a solicitação de utilização do plenário da Câmara de Vereadores de Canguçu, na tarde do dia três de agosto do corrente ano, para atividades do projeto “Crescer Legal”,

**FAZ SABER** e promulga o seguinte **DECRETO:**

**Art. 1º.** Excepcionalmente, a sessão ordinária do dia três de agosto de dois mil e vinte e dois (quarta-feira) realizar-se-á às dezoito horas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Canguçu/RS.

MARCELO ROMIG

MARON:99980797053

Assinado de forma digital por MARCELO ROMIG

MARON:99980797053 Dados: 2022.08.01 13:23:49

-03'00'

# Marcelo Romig Maron

Presidente

Registre-se e Publique-se

# Emerson Henzel Machado

Primeiro Secretário

**DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!**